



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS**  
**SEPLAN Nº 03/2024**

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, senhor Douglas José Dall'Apria, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

**1. Condições gerais**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 – Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail **licitacao@catanduvas.pr.gov.br**, ou serem entregues pessoalmente no endereço **Avenida dos Pioneiros, nº. 500, a/c do Departamento de Licitação.**

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja assinatura digital ou assinatura manuscrita;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



### **3. Descritivos e quantidades:**

**3.1 - Contratação de empresa para realização da ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS MUNICIPAIS, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.**

**3.1.1 - O serviço a ser realizado prevê a elaboração de Projeto Executivo, memorial descritivo e planilha de quantitativo de materiais a serem utilizados (sendo que os mesmos serão aprovados junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN).**

**3.1.2 – A empresa deverá:**

- Elaborar projeto e obter aprovação junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN;
- Recolher ART de projeto e memoriais;

### **4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:**

4.1 – O objetivo da contratação do projeto serve para cumprimento das metas definidas em convênio nº 18/2022 entre o Município de Catanduvas e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

### **5. Prazo de Execução:**

5.1 - Até 60 Dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de empenho, sendo 30 Dias para elaboração do projeto e 30 Dias para aprovação junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

### **6. Forma de execução:**

6.1 – Na solicitação dos serviços, enviada pelo Departamento de Compras estará definida a data para realização dos serviços, sendo que a entrega dos laudos deverá ocorrer dentro do prazo de validade do contrato.

### **7. Pagamento**

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

**a) Mediante emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:**

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**b) Em até 30 dias após realização dos serviços;**



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**b.1)** Caso outra forma de pagamento seja sugerida, esta será avaliada considerando o valor do dispêndio provisionado.

**8. Prazo de Validade do Orçamento:** 30 (trinta) dias.

Catanduvas-Pr, 09 de maio de 2024.

**DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR